



## Violência doméstica e de gênero

### Autor(res)

Camila Zanon Da Mata  
Rosangela Josefa Da Silva  
José Andys Oliveira Rodrigues  
Wilder José Teixeira Moggi  
Edilberto Rescio De Lima Sousa  
Maria Vanuzia De Jesus Santos  
Nathalia Aparecida Barbosa Silva  
Gisele Da Silva Chilliano  
Mariana De Melo Rocha  
Fernanda Navarro

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

A violência doméstica e de gênero é uma das maiores feridas sociais da atualidade, atingindo milhares de mulheres em diferentes classes sociais, idades e culturas. Apesar dos avanços legais e da maior visibilidade do tema, ainda é comum presenciarmos relatos de agressões físicas, psicológicas e até financeiras, praticadas muitas vezes dentro do próprio lar — um espaço que deveria representar segurança e acolhimento.

Um dos aspectos mais preocupantes é a naturalização dessas práticas. Durante muito tempo, a sociedade tratou a violência contra a mulher como um problema privado, restrito à intimidade do casal, dificultando a denúncia e a intervenção. Essa visão contribuiu para que muitas vítimas se calassem por medo, dependência financeira ou emocional, perpetuando um ciclo de sofrimento.

### Objetivo

Nos últimos anos, políticas públicas como a Lei Maria da Penha e a criação de canais de denúncia trouxeram avanços significativos. Contudo, ainda enfrentamos barreiras como a falta de estrutura nos órgãos de proteção, a morosidade da justiça e o preconceito enraizado que tenta justificar ou minimizar a violência. A mudança efetiva depende não apenas das leis, mas de uma transformação cultural que

### Material e Métodos

BRASIL. Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

ONU MULHERES. Violência contra as mulheres: um problema global. Organização das Nações Unidas para a



Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, 2023. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/>  
WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/>  
SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado e violência. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.  
SCHRAIBER, Lília Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L.; PORTELLA, Ana Paula O. Violência de gênero no campo da saúde coletiva: conquistas e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, n. 7, p. 2541-2549, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018247.17832017>

## Resultados e Discussão

Nos últimos anos, políticas públicas como a Lei Maria da Penha e a criação de canais de denúncia trouxeram avanços significativos. Contudo, ainda enfrentamos barreiras como a falta de estrutura nos órgãos de proteção, a morosidade da justiça e o preconceito enraizado que tenta justificar ou minimizar a violência. A mudança efetiva depende não apenas das leis, mas de uma transformação cultural que promova igualdade de gênero e respeito mútuo.

Nesse contexto, a educação desempenha um papel fundamental. É necessário trabalhar valores de empatia, igualdade e respeito desde a infância, desconstruindo padrões machistas que ainda sustentam a desigualdade entre homens e mulheres. Além disso, é urgente ampliar campanhas de conscientização e garantir que as vítimas encontrem apoio psicológico, jurídico e social para romper com o ciclo da violência.

## Conclusão

Portanto, a violência doméstica e de gênero não pode ser tratada como um problema isolado ou de responsabilidade exclusiva da vítima. É um desafio coletivo que exige ação conjunta da sociedade, do Estado e das instituições de ensino. Somente por meio da conscientização, da prevenção e do fortalecimento das políticas públicas será possível construir uma realidade em que mulheres vivam livres de qualquer forma de violência.

## Referências

BRASIL. Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015.  
ONU MULHERES. Violência contra as mulheres: um problema global. Organização das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, 2023. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/>  
WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/>  
SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado e violência. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.  
SCHRAIBER, Lília Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L.; PORTELLA, Ana Paula O. Violência de gênero no campo da saúde coletiva: conquistas e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, n. 7, p. 2541-2549, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018247.17832017>